



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira  
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira  
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio  
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade  
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena  
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva  
2º Secretário - Antônio Luiz Soares  
Vereador - Celso Martins da Cunha  
Vereador - José Targino Ferreira  
Vereador - Neife José Garcia  
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro  
Vereador - Edson Prechlak de Lima

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 021/2014**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 023/2014**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paraíso das Águas (CMAS), em sua oitava reunião extraordinária da Ata nº 24, ocorrida no dia 15 de julho de 2014, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 006 de 15 de janeiro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paraíso das Águas (CMAS), em sua oitava reunião extraordinária ocorrida no dia 15 de julho de 2014, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 006 de 15 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º) Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal de 2014.  
Art. 2º) Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 1º) Aprovar o Plano de Providência no exercício de 2013.  
Art. 2º) Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paraíso das Águas, 15 de julho de 2014.

Paraíso das Águas, 15 de julho de 2014.

\_\_\_\_\_  
Aparecida Francisca de Paula  
Presidente CMAS

Homologado: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Fabiana dos Santos Pinho Pereira  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Habitação e Cidadania.

\_\_\_\_\_  
Aparecida Francisca de Paula  
Presidente CMAS

Homologado: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Fabiana dos Santos Pinho Pereira  
Secretária Municipal de Assistência  
Social, Habitação e Cidadania.

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 022/2014**

**DECRETO Nº 105, DE 28 DE JULHO DE 2014**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paraíso das Águas (CMAS), em sua oitava reunião extraordinária ocorrida no dia 15 de julho de 2014, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 006 de 15 de janeiro de 2013.

**Declara facultativo o ponto no dia 04 de agosto do corrente exercício e dá outras providências.**

**RESOLVE:**

**IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas**, no uso de suas atribuições legais e, em decorrência da celebração das festividades de São João Maria Vianney, padroeiro do Município,

Art. 1º) Aprovar o recurso financeiro oriundo do FEAS, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para despesas de aluguel, água, energia, telefone do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).  
Art. 2º) Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**D E C R E T A :**

Paraíso das Águas, 15 de julho de 2014.

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto dos servidores municipais no dia 04 de agosto do corrente exercício.

Art. 2º. As atividades que por sua natureza não possam sofrer interrupção deverão funcionar normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 28 de julho de 2014.

\_\_\_\_\_  
Aparecida Francisca de Paula  
Presidente CMAS

Homologado: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Fabiana dos Santos Pinho Pereira  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Habitação e Cidadania.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA,**  
**Prefeito Municipal de Paraíso das Águas**

**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**  
**BOLETIM DE TESOUREARIA - DATA 25/07/2014**

DESCRIÇÃO CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	SALDO
Banco do Brasil - C/C 20.981-3 (ICMS)	3066-X	20981-3	280.503,38
Banco do Brasil - C/C 20.979-1 (FPM)	3066-X	20979-1	72.501,69
Banco do Brasil - C/C 20.980-5 (FEP)	3066-X	20980-5	36.752,14
Banco do Brasil - C/C 20.986-4 (IPI)	3066-X	20.986-4	0,00
Banco do Brasil - C/C 20.984-8 (FIS Social)	3066-X	20.984-8	298.540,35
Banco do Brasil - C/C 20.985-6 (FIS Saúde)	3066-X	20.985-6	21.249,61
Banco do Brasil - C/C 21.124-9 (FMAS)	3066-X	21.124-9	1.883,17
Banco do Brasil - C/C 21.122-2 (SAÚDE 15%)	3066X	21.122-2	2.713,90
Banco do Brasil - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL-AGROP.)	3066-X	21.084-6	92.935,19
Banco do Brasil - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	3066-X	20.982-1	101.685,76
Banco do Brasil - C/C 21.080-3 (CAUCAO)	3066-X	21.080-3	20.814,71
Banco do Brasil - C/C 22.229-1 (PAR)	3066-X	22.229-1	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.086-2 (ARRECADACÃO)	3066-X	21.086-2	2.378,41
Banco do Brasil - C/C 21.181-8 (ATENÇÃO BÁSICA)	3066-X	21.181-8	44.136,33
Banco do Brasil - C/C 21.183-4 (AFB ESTADUAL)	3066-X	21.183-4	16.562,66
Banco do Brasil- C/C 22.285-2 (FMASPBFI)	3066-X	22.285-2	30.207,24
Banco do Brasil - C/C 21.076-5 (ICMS - DES.)	3066-X	21.076-5	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.083-8 (ITR)	3066-X	21.083-8	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.077-3 (COSIP)	3066-X	21.077-3	24.103,50
Banco do Brasil - C/C 21.085-4 (IPVA)	3066-X	21.085-4	1.871,63
Banco do Brasil - C/C 21.182-6 (VIG. SANIT.)	3066-X	21.182-6	3.223,20
Banco do Brasil - C/C 21.118-4 ( TRANSP. ESCOLAR)	3066-X	21.118-4	16.162,16
Banco do Brasil- C/C 21.576-7 (FUMAPA)	3066-X	21.576-7	3.879,78
Banco do Brasil - C/C 21.430-2 (CIDE)	3066-X	21.430-2	1.540,27
Banco do Brasil - C/C 21.547-3 (SIMPLES NACIONAL)	3066-X	21.547-3	927,13
Banco do Brasil - C/C 21.577-5 ( ACS )	3066-X	21.577-5	9.407,02
Banco do Brasil - C/C 21.944-4 ( BLATB )	3066-X	21.944-4	204.298,64
Banco do Brasil- C/C 22.979-2 (PNATE)	3066-X	22.979-2	8.979,14
Banco do Brasil - C/C 21.074-9 (FEX)	3066-x	21.074-9	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.076-0 ( BLAFB )	3066-X	22.076-0	45.769,65
Banco do Brasil - C/C 21.954-1 ( BLINV )	3066-X	21.954-1	85.756,89
Banco do Brasil - C/C 22.006-X ( FEAS )	3066-X	22.006-X	10.232,43
Banco do Brasil - C/C 22.166-X (REQUALIFICAÇÃO UBS)	3066-X	22.166-X	216.582,26
Banco do Brasil - C/C 23.113-4 (CONST.ESCOLA)	3066-X	23.113-4	205.012,12
Banco do Brasil - C/C 23.205-X (QUOTA SALARIO)	3066-X	23.205-X	61.633,70
Banco do Brasil - C/C 23.005-7 (CONST. ESCOLA)	3066-X	23.005-7	661.498,59
Banco do Brasil - C/C 22.178-3 (BLCVS)	3066-X	22.178-3	24.199,35
Banco do Brasil - C/C 22.447-2 (CONST.ESCOLA)	3066-x	22.447-2	205.012,12
Banco do Brasil - C/C 22.430-8 (FNS)	3066-X	22.430-8	102.016,28
Banco do Brasil - C/C 22.950-4 (AMBULANCIA UTI)	3066-x	22.950-4	238.771,33
Banco do Brasil - C/C 22.952-0 (EQUIP.SAÚDE)	3066-x	22.952-0	28.507,15
Banco do Brasil - C/C 22.951-2 (EQUIP. SAÚDE)	3066-x	22.951-2	33.408,38
Banco do Brasil - C/C 22.469-3 (FNS INVAN)	3066-X	22.469-3	3.041,44
Banco do Brasil - C/C 22.498-7 (FUNDEB)	3066-X	22.498-7	263.046,91
SICREDI - C/C 25.201-8 (ARRECADACÃO)	0900	25.201-8	102.864,89
SICREDI - C/C 25.202-6 (SAÚDE)	0900	25.202-6	4.332,59

SICREDI - C/C 25.205-0 (FMAS)	0900	25.205-0	2.552,91
CAIXA - C/C 17-5 (MOVIMENTO)	3440-1	17-5	10.709,07
<b>TOTAL</b>			<b>3.602.205,07</b>